

DECRETO MUNICIPAL Nº 42 de 01 de abril de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRUPIARA, Estado de Minas Gerais, Sr. Ronaldo José Machado, usando de suas atribuições constitucionais e legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 294/2012 de 03 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de proteção do Patrimônio Cultural de Grupiara/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam assim reconduzidos os Membros do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Grupiara, no Estado de Minas Gerais, com mandato para o período de 01 de Abril de 2019 a 01 de Abril de 2021, conforme abaixo discriminado:

- I. Representante do Poder Público:**
- a- Titular: **Albanir Rocha da Cruz** (secretaria Municipal de Cultura)
 - b- Suplente: **Vanderlei Aparecido da Silva**
 - c- Titular: **Marcone Ferreira do Carmo**
 - d- Suplente: **Vilmar de Jesus Lara**
 - e- Titular: **Edimar Antonio Leandro**
 - f- Suplente: **Luciney Nunes da Cruz**

II- Representantes da Sociedade Civil:

- a- Titular: **Maria Madalena Gomes da Silveira**
- b- Suplente: **Maria Luzia de Assis**
- c- Titular: **Maria de Lourdes Lino Duarte**
- d- Suplente: **Keaffer Grazielly da Silva**

Art.2º - Os Membros do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Grupiara/ MG terão o mandato até 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.



Prefeitura Municipal de Grupiara

CGC 17.827.858/0001-27

CEP 38.470-000 – Estado de Minas Gerais

Gabinete Prefeito

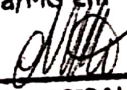


REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grupiara, 01 de Abril de 2019


RONALDO JOSE MACHADO
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que o presente termo foi publicado em local de costume no paço da Prefeitura Municipal de Grupiara/MG em 01/04/19


PREFEITURA MUNICIPAL DE GRUPIARA/MG